



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480  
Telefone: (82) 3315-2378 - <http://seguranca.al.gov.br>

**TERMO DE CONTRATO SSP Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ATACADÃO DA TECNOLOGIA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada, por seu Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115 de 01.01.2023, publicado no D.O.E. em 01.01.2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

**CONTRATADA:** A empresa ATACADÃO DA TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.623.081/0001-40, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, 3800 – loja 199 Cidade Universitária – CEP 57073-900 Maceió – AL e com o seguinte endereço eletrônico vendas02@atacadaodatecnologia.com, representada pelo seu Sócio/Diretor, Sr. André Wagner Gomes Cavalcante Marques, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:02100.0000007015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Access Point, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                  | Unidade de Medida | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|--------------|
| 01   | ACCESS POINT INDOOR UBIQUITI UNIFI AC-LITE-AC-BR, Equivalente ao Ubiquiti UAP AC LR;<br>- Throughput agregado de +1.2 Gbps em seus rádios que necessitam de frequência de 5 GHz e 2.4 GHz; | UND               | 07  | R\$ 1.050,00   | R\$ 7.350,00 |

PROCESSOS E:02100.0000007015/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480

Telefone: (82) 3315-2378 - <http://seguranca.al.gov.br>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir alcance de conexão de no mínimo 180 metros (nominal);</li><li>- Alimentação PoE ou PoE Passivo 24V, com interface LAN mínima de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade;</li><li>- Permitir que a configuração do equipamento seja pela web (http) ou app móvel através da aplicação UniFi Network;</li><li>- Banda de 5 GHz com Throughput mínimo de 850 Mbps;</li><li>- Banda de 2.4 GHz com Throughput mínimo de 450 Mbps;</li><li>- Transmissão do Sinal mínimo de 180 Metros;</li><li>- Possuir uma 1 Porta RJ-45 Gigabit.</li></ul> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19033/540033

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2700 - Modernização da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PI: 210



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480

Telefone: (82) 3315-2378 - <http://seguranca.al.gov.br>

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/Al, CEP 57020-480.

**9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480

Telefone: (82) 3315-2378 - <http://seguranca.al.gov.br>

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480

Telefone: (82) 3315-2378 - <http://seguranca.al.gov.br>

**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 21 de Abril de 2023.

**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATANTE

**ANDRÉ WAGNER GOMES CAVALCANTE MARQUES**  
ATACADÃO DA TECNOLOGIA  
CONTRATADA

**ANDERSON CABRAL TAVARES DE LIMA**  
GESTOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Chefia Especial de Informatização e Segurança  
 Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480  
 Telefone: (82) 3315-6269 - <http://seguranca.al.gov.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA – BENS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Access Point conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

| Item | CATMAT/<br>CATSER | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade |
|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | 484745            | Equipamento Wireless:<br>Padrão: 802.11 A/B/G/N/AC<br>Frequência: 5 - 2,4 GHZ<br>Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede<br><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b><br>- Equivalente ao Ubiquiti UAP AC LR;<br>- Throughput agregado de +1.2 Gbps em seus rádios que necessitam de frequência de 5 GHz e 2.4 GHz;<br>- Possuir alcance de conexão de no mínimo 180 metros (nominal);<br>- Alimentação PoE ou PoE Passivo 24V, com interface LAN mínima de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade;<br>- Permitir que a configuração do equipamento seja pela web (http) ou app móvel através da aplicação UniFi Network;<br>- Banda de 5 GHz com Throughput mínimo de 850 Mbps;<br>- Banda de 2.4 GHz com Throughput mínimo de 450 Mbps;<br>- Transmissão do Sinal mínimo de 180 Metros;<br>- Possuir uma 1 Porta RJ-45 Gigabit. | UN                      | 07         |

1.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.3. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas

pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública possui solução Wireless da tecnologia 802.11ac com mais de 05 (cinco) anos em uso, onde necessita de reposição de novos equipamentos para substituir outros danificados pelo uso contínuo e também a necessidade de expansão do acesso as salas do Centro de Operações, Mesa de Situação, além de outras salas com baixo sinal para acesso. O serviço de wireless na Secretaria de Segurança são úteis para equipamentos que não pertencem a rede de computadores desta SSP, visando manter a segurança interna, contudo o acesso à internet por outros dispositivos são necessários para atividades laborais de servidores da Secretaria de Segurança, a exemplo de aplicações: CAD, SEI, Lucerna, entre outros.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Características: fornecimento de equipamentos de rede de computadores com características relevantes e significativas do objeto licitado;

4.1.2.2. Quantidades: no mínimo, até 50% (cinqüenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

4.1.2.3. Prazos: no máximo, 50% (cinqüenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Elemento de Despesa:

PI:

Plano de Trabalho:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 13 de dezembro de 2022.

**Anderson Cabral Tavares de Lima**  
**Chefe Especial de Informatização e Segurança**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cabral Tavares de Lima, Chefe** em 13/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15496473** e o código CRC **455205F5**.

Processo nº E:02100.0000007015/2022

Revisão 08 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 15496473